Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3681/2023 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Março de 2023.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho GP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 11244/2022 – SISDOC.
Interessada: Maria das Graças Muzzi Dabul Corrêa.
Assunto: Pedido de reconsideração. Concessão de teletrabalho.
Decisão: Indeferimento.

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 619/2023
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2705/2022, que designa membros da Comissão de Pesquisas Judiciárias, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13009/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2705/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ……..
II – Juiz do Trabalho PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, indicado pela Corregedoria Regional, vice-coordenador da Comissão de Pesquisas Judiciárias;
……."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SGP

(Republicação)

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 480/2023 (REPUBLICAÇÃO)
Institui o Subcomitê de Gestão de Memória e altera a Resolução Administrativa nº 81/2021 que dispõe sobre as normas referentes ao Programa de Gestão de Memória no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9563/2020,
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 469/2022, que estabelece diretrizes e normas sobre a digitalização de documentos judiciais e administrativos e de gestão de documentos digitalizados do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT;
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:
CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º Fica instituído o Subcomitê de Gestão de Memória, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em harmonia com o preconizado pela Resolução CNJ nº 324/2020 e Resolução CSJT nº 325/2022.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º O Subcomitê de Gestão de Memória será composto pelos seguintes membros:
I – um(a) Desembargador(a) do Trabalho indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador(a);
II – um(a) Juiz(íza) Titular de Vara do Trabalho indicado(a) pelo(a) Presidente do Tribunal, que atuará como vice-coordenador(a);
III – o(a) Diretor(a)-Geral;
IV – um(a) servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
V – o(a) Diretor(a) da Coordenadoria de Documentação;
VI – o(a) Chefe da Seção de Gestão Documental; e
VII – o(a) Chefe da Seção de Gestão de Memória.
§1º Os(As) integrantes do colegiado serão designados(as) nominalmente mediante portaria específica.
§2º Os(as) suplentes serão designados(as) nos autos do processo administrativo que formaliza os trabalhos do referido Subcomitê e terão direito a voto quando do não comparecimento do(a) titular.
§3º O Subcomitê de Gestão de Memória será secretariado por servidor(a) lotado(a) à Coordenadoria de Documentação.
CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3º São atribuições do Subcomitê de Gestão de Memória:
I – coordenar a política de Gestão de Memória da instituição, de acordo com a Resolução CNJ nº324/2020 e em conformidade com os Manuais de Gestão da Memória e Documental do Poder Judiciário;
II – fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de Memorial, Biblioteca e Gestão Documental;
III – aprovar os critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos ou bibliográficos, que comporão o acervo histórico permanente do Tribunal;
IV – promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares; e
V – coordenar a identificação e o recebimento de material que comporá os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à Memória institucional.
Art. 4º Compete ao(à) coordenador(a) do Subcomitê de Gestão de Memória:
I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado pelo(a) vice-coordenador(a);
III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
IV – zelar pela eficiência do colegiado;
V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;
VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;
VII – assinar as atas de reunião; e
VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.
Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).
CAPÍTULO IV
DA AFINIDADE TEMÁTICA
Art. 5º O Subcomitê de Gestão de Memória será associado à área temática de Documentação e Memória, conforme disposto no art. 4º da Resolução CSJT nº 325, de 11 de fevereiro de 2022.
CAPÍTULO V
DO APOIO EXECUTIVO
Art. 6º A Coordenadoria de Documentação será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Subcomitê de Gestão de Memória.
§1º Cabe à UAE:
I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);
VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e
VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.
§2º Compete ao(à) titular da UAE:
I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
IV – reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
V – comunicar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).
§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).
§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos do colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.
CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 7º O Subcomitê de Gestão de Memória reunir-se-á anualmente, ou, de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente,
§1º As reuniões do colegiado poderão ser presenciais, telepresenciais ou híbridas.
§2º Se ocorrerem duas ou mais reuniões em um mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.
Art. 8º O colegiado poderá convidar, para participar como colaboradores(as), sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas ao campo de conhecimento afim.
CAPÍTULO VII
DAS PAUTAS E DAS ATAS DE REUNIÃO
Art. 9º As atas de reunião do Subcomitê conterão, no mínimo, as seguintes informações:
I – a data, o horário e o local da reunião;
II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
III – as deliberações tomadas;
IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
V – os nomes dos(as) participantes.
§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados(as).
§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.
§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.
§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido.
CAPÍTULO VIII
DO QUÓRUM DA REUNIÃO E DO QUÓRUM DE VOTAÇÃO
Art. 10. Para abertura de reunião do Subcomitê de Gestão de Memória será exigido quórum de metade mais um de seus membros, presente o(a) coordenador(a) ou o(a) vice-coordenador(a).
Art. 11. As deliberações do colegiado serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.
§1º Todos os membros do subcomitê terão voto de igual peso.
§2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a) ou, na sua ausência, do(a) vice-coordenador(a).
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Ficam alterados o inciso XV do artigo 3º, o título do Capítulo II e o artigo 6º da Resolução Administrativa nº 81/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º…….
……
XV – constituição de unidades de Gestão Documental e de Gestão de Memória, assim como de Colegiados Temáticos de Avaliação Documental;
……..”
“Capítulo II – DO SUBCOMITÊ DE GESTÃO DE MEMÓRIA”
“Art. 6º Deverá ser instituído, em ato normativo próprio, em harmonia com o preconizado pela Resolução CNJ nº 324/2020 e Resolução CSJT nº 325/2022, o Subcomitê de Gestão de Memória, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.”
Art. 13. Fica revogado o artigo 7º da Resolução Administrativa nº 81/2021.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 624/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 155/2023 e no Processo Administrativo nº 1407/2023,
RESOLVE:
Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 521/2023, de 6 de março de 2023, que autoriza o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referente ao período de 14 a 17 de março de 2023, ao Ex.mo Juiz DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, para participar do 1º Congresso dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, para cobrir despesas do seu deslocamento da cidade de Rio Verde-GO a Belo Horizonte-MG.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência
Secretaria-Executiva
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 615/2023
Prorroga o prazo de suspensão do trabalho presencial na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO, concedido por meio da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 576, de 8 de março de 2023.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2.700/2023,
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO, dando conta de que as condições de trabalho daquela unidade judiciária continuam inviabilizadas e que os serviços de reparação do gesso estão agendados para a semana vindoura,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, até 15 de março de 2023, o prazo de suspensão do trabalho presencial na 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara/GO, prevista no caput do art. 1º da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 576, de 8 de março de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, data da assinatura eletrônica.
(Assinado Eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 617/2023
Acrescenta os artigos 3º-A e 3º-B, revoga o § 2º e renomeia o § 1º para parágrafo único do artigo 3º da Portaria TRT 18ª SGP Nº 322/2022.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13656/2020,
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 349, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 312, de 4 de novembro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e define a Unidade de Apoio Executivo – UAE; e
CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª Região nº 96/2022, que disciplina a organização e o funcionamento dos colegiados temáticos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
RESOLVE:
Art. 2º Acrescentar os artigos 3º-A e 3º-B à PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 322/2022, com a seguinte redação:
"Art. 3-Aº A Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
§1º Cabe à UAE:
I – receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
II – enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
III – convidar os membros para as reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
IV – providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
V – redigir as atas das reuniões e colher a assinatura do(a) coordenador(a);
VI – fazer publicar as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
VII – monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado; e
VIII – providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada.
§2º Compete ao(à) titular da UAE:
I – zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
II – manter atualizadas as informações do colegiado no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
III – dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
IV - reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
V - comunicar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).
§3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).
§4º Deverá ser autuado processo administrativo específico voltado à formalização dos trabalhos deste colegiado, a fim de armazenar pautas, atas, normativos e demais instrumentos correlacionados.
Art. 3-B As atas de reunião do colegiado conterão, no mínimo, as seguintes informações:
I – a data, o horário e o local da reunião;

II – o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
III – as deliberações tomadas;
IV – o(a) responsável pelo cumprimento de cada deliberação; e
V – os nomes dos participantes.
§1º A ata de reunião conterá, no mínimo, a assinatura do(a) coordenador(a), podendo ainda conter as assinaturas dos demais membros presentes e convidados(as).
§2º As pautas deverão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.
§3º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 15 (quinze) dias úteis depois de realizada a reunião.
§4º Cabe à UAE diligenciar para que o prazo estabelecido no § 3º deste artigo seja cumprido."
Art. 2º Fica revogado o § 2º do artigo 3º da PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 322/2022 e renomeado o § 1º para parágrafo único.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 620/2023
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 482/2023 que institui o Subcomitê da Revista e Gestão de Acervos Bibliográficos – SRGAB, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18 Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 824/2023,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e
CONSIDERANDO o teor da Resolução Administrativa nº 102/2021, que dispõe sobre as normas referentes ao Programa de Gestão Documental no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região:
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 482/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º.....
……..……..
II – dois(duas) Juízes(ízas) de primeiro grau indicados(as) pelo(a) Presidente do Tribunal, dos(as) quais um(a) atuará como vice-coordenador(a);
.....”
Art. 2º Incluir o artigo 6º-A na Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 482/2023, com a seguinte redação:
“Art. 6º-A. Compete ao(à) Coordenador(a) do Subcomitê da Revista e Gestão de Acervos Bibliográficos:
I – convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – comparecer a todas as reuniões, pessoalmente ou representado(a) pelo(a) vice-coordenador(a);
III – estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
IV – zelar pela eficiência do colegiado;
V – mediar conflitos no âmbito do colegiado;
VI – imprimir celeridade aos processos de deliberação;
VII – assinar as atas de reunião; e
VIII – justificar eventual descumprimento do calendário.
Parágrafo único. Na ausência do(a) coordenador(a), todas as atribuições para ele(a) estabelecidas nesta Portaria serão exercidas pelo(a) vice-coordenador(a).”
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 613/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2755/2023,
CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa n° 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa nº 57/2022;
CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as)

titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares;
CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelos servidores no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e
CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 57/2022, que dispõe que, nos casos de designação para funções comissionadas, os efeitos serão contados da publicação do respectivo ato de designação, não se admitindo a designação retroativa,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA, código s100774, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Posto Avançado, código TRT 18ª CJ-1, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu.
Art. 2º Exonerar a servidora TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, código s011195, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Posto Avançado, código TRT 18ª CJ-1, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu.
Art. 3º Revogar a PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 1024/2022, que designou o servidor CARPEGIANE DA SILVA TAVARES, código s161837, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto da titular do cargo em comissão de Diretor de Posto Avançado, código TRT 18ª CJ-1, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, ocupado pela servidora TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, código s011195.
Art. 4º Designar o servidor CARPEGIANE DA SILVA TAVARES, código s161837, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Posto Avançado, código TRT 18ª CJ-1, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu, ocupado pelo servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA, código s100774, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Art. 5º Remover, pedido, o servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DE ALMEIDA, código s100774, da Secretaria de Segurança Institucional e Transporte para o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Porangatu.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 614/2023
Revoga o parágrafo único do artigo 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017, que estabelece nova disciplina para a lotação inicial e a remoção de servidores, a pedido, a critério da Administração, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 17402/2019,
CONSIDERANDO que o parágrafo único do artigo 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017, estabelece que a remoção dos servidores nomeados para o exercício de cargo em comissão ou designados para função comissionada de Assistente de Gabinete de Desembargador (FC-5) ou de Assistente de Juiz (FC-5) prescinde de concurso ou comunicado de remoção, bastando ser formalizada a indicação pela autoridade competente; e
CONSIDERANDO que tal regra tem-se revelado prejudicial ao regular funcionamento das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, havendo sido, inclusive, objeto de proposta de revogação, acatada pelo então Presidente do Tribunal, Desembargador PAULO PIMENTA, editando-se a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3529/2019 que, por equívoco, não foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, por conseguinte, não produziu os efeitos jurídicos pretendidos com o ato,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o parágrafo único do artigo 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 2202/2017, acrescentado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 3668, de 22 de dezembro de 2017.
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3529/2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT 18ª Região
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 621/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2723/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa n° 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa nº 57/2022;
CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e
CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o art. 1º da PORTARIA TRT 18ª ª GP/SGPE Nº 1715/2022, que designou a servidora ADRIANA SILVA ALVES, código s165280, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, removida para esta Corte, substituta da titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT18ª CJ-2, da Coordenadoria de Cerimonial, ocupado pela servidora a ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557.
Art. 2º Designar a servidora MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA TELES, código s166103, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT18ª CJ-2, da Coordenadoria de Cerimonial, ocupado pela servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, código s202557, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 623/2023
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2556/2023,
CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, na qual se determina que o substituto designado assumirá de maneira automática nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e, na hipótese de vacância do cargo em comissão ou função comissionada, desde o primeiro dia da ocorrência, sendo retribuído nos primeiros trinta dias de acordo com a remuneração que for mais vantajosa para o servidor;
CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa n° 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa nº 7841/2022;
CONSIDERANDO o teor do artigo 8º da Resolução Administrativa nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, de que tratam os Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e
CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, até ulterior deliberação, o servidor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, código s007473, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento, em observância ao art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, de 2 de março de 2023.
Art. 2º Exonerar a servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, código s121950, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Formação e Desenvolvimento.
Art. 3º Revogar o art. 12 da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1504/2022, que designou a servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA, código s121950, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, código s101132.
Art. 4º Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DE SOUZA, código s007473, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA, código s101132.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de março de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA SGP/SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGP/SGJ Nº 633/2023
Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 20 a 27 de março de 2023.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 706/2023,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs 25/2006, 39/2007 e 59/2009, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça; e
CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 22, de 27 de março de 2018, e das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 2007/2018 e 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora SILENE APARECIDA COELHO e o servidor SÓCRATES MARINHO LIMA para atuarem no plantão judiciário do 2º grau de jurisdição, no período de 20 a 27 de março de 2023, no telefone (62) 3222-5200.
Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e o servidor ELÊUS DÂMASO DE LIMA para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 20 a 27 de março de 2023, no telefone (62) 3222-5100.
Art. 3º Designar a Oficiala de Justiça JULIANA CRISTINA PAZETO para atuar no plantão judiciário do 1º e 2º graus de jurisdição, no período de 20 a 27 de março de 2023.
Parágrafo único. A Gerência de Transportes da Divisão de Material e Logística providenciará o transporte do oficial de justiça, em caso de necessidade.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 625/2023
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2653/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2020, designadas para o período de 27 de novembro a 16 de dezembro de 2023, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 158/2023, para que sejam usufruídas de 28 de junho a 27 de julho de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 626/2023
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2385/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. DEFERIR à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta GLENDA MARIA COELHO RIBEIRO, Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias, referentes ao 1º período de 2023, designadas para o interregno de 28 de fevereiro a 19 de março de 2023, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 3405/2022, em virtude de concomitância com a licença por motivo de doença em pessoa da

família concedida à magistrada pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 452/2023, para que sejam usufruídas de 12 a 31 de outubro de 2023, e conversão em pecúnia dos 10 (dez) dias finais, no período de 1º a 10 de novembro de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 627/2023
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo nº 2434/2023,
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER, no dia 3 de março de 2023, as férias deferidas pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 2518/2022, ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, em virtude de sua participação no evento de abertura do ano letivo da Escola Judicial do TRT 18ª Região, com fruição do dia residual para o dia 25 de maio de 2023.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados
PORTARIA TRT 18ª SCR/DGMAG Nº 628/2023
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2231/2023,
CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira da Silva, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, a partir de 25 de julho de 2022 até ulterior deliberação, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 1036/2022;
CONSIDERANDO os termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 3254/2022, que concedeu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Kleber Moreira da Silva, volante regional, para gozo no interstício de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023 e de 27 de fevereiro a 18 de março de 2023;
CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Formosa aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;
CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Nayara dos Santos Souza, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, nos interregnos de 23 de janeiro a 11 de fevereiro de 2023 e de 27 de fevereiro a 18 de março de 2023, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 67/2023;
CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, nos interregnos de 27 e 28 de fevereiro de 2023; 01 e 02 de março de 2023; 06 a 09 de março de 2023 e de 13 a 16 de março de 2023, para a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Nayara dos Santos Souza;
CONSIDERANDO as orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO CSJT.GP.GVP.CGJT Nº 36/2022, de 07 de abril de 2022, assinado pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e pelo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que recomendou a retomada das atividades presenciais dos Magistrados do Trabalho nas Unidades Judiciárias; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, do Regimento Interno,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.
Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.
Art. 2º. Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, no período de 01 e 02 de março de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.
Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.
Art.3º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 06 a 09 de março de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.
Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.
Art.4º. Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, no período de 13 a 16 de março de 2023, referente ao deslocamento da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, Volante Regional, no percurso Goiânia – Formosa – Goiânia, bem como a indenização de transportes.

Motivo da viagem: realizar audiência presencial na Vara do Trabalho de Formosa.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado eletronicamente
Desembargador Eugênio José Cesário Rosa
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 616/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 205/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 12 a 15/04/2023, aos servidores ALEX DE ANDRADE MORAIS, Agente de Segurança Judiciária, e MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de Goiânia-GO a Florianópolis-SC.
Motivo: Participar do V Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário, sob a organização do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, conforme P.A nº 14698/2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 618/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 206/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 3,5 diária de viagem, referentes ao período de 12 a 15/04/2023, ao servidor ROGER BRANDÃO MOLINARI, Técnico Judiciário neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Florianópolis.
Motivo: Participar do "V Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário", a realizar-se nos dias 13 e 14/04/2023, conforme P.A nº 14698/2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 631/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 222/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 1,5 diária de viagem, referente ao período de 14 a 15/03/2023, ao servidor MURILO DE BARROS CARNEIRO, Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.
Motivo: Participar de reunião Políticas Nacionais de Investimento em Imóveis e em Tecnologia da Informação e Comunicação na Justiça do Trabalho no CSJT, conforme PA 1511/2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 632/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2585/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à prorrogação do Contrato nº 35/2020, celebrado com a empresa 4DEAL SOLUTIONS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA., para a prestação de serviços de upgrade de 2.234 (duas mil, duzentas e trinta e quatro) licenças da solução de gerenciamento de computadores e dispositivos móveis Ivanti Endpoint Manager (anteriormente LANDesk Management Suite), incluindo garantia pelo período de 12 meses, a ser composta pelos seguintes membros:
I – Integrante Demandante: II José Oliveira e Rebouças (titular); e Guaracy Cunha de Souza (suplente);
II – Integrante Técnico: Victor Veli Cunha (titular); e Gustavo de Castro Ventura (suplente);
III – Integrante Administrativo: Paulo Adriano Silva dos Santos (titular); e Marcelo José de Oliveira Silva (suplente).
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 622/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 210/2023,
RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 3,5 diária de viagem, referente ao período de 12 a 14/04/2023, ao servidor RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA, Assessor da Secretaria-Geral da Presidência neste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Florianópolis-SC.
Motivo: Participar do V Encontro Nacional de Inteligência do Poder Judiciário, a realizar-se nos dias 13 e 14 de abril de 2023, na cidade de Florianópolis – SC, conforme PA 14698/2022.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 629/2023
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 62/2023,
RESOLVE:
Revogar a Portaria TRT 18ª DG nº 269, de 9 de fevereiro de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	LÚCIA HELENA DOS SANTOS	
CARGO OU FUNÇÃO	Assistente de Diretor	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Goiatuba	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	744,00

	Saque	336,00
	Obrigações patronais	40,00
	Total	1.120,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	07/06/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	02/07/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.
Álvaro Celso Bonfim Resende
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
(Assinado e datado eletronicamente)
Goiânia, 9 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Acórdão

Acórdão STP

PROCESSO TRT - RecAdm-0010988-54.2023.5.18.0000 (PA-4408/2022 - MA 05/2023)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PROCESSO TRT - RecAdm-0010988-54.2023.5.18.0000 (PA-4408/2022 - MA 05/2023)
REDATOR : DESEMBARGADOR PAULO PIMENTA
RELATOR : DESEMBARGADOR EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
INTERESSADO : JUIZ DO TRABALHO RANÚLIO MENDES MOREIRA
ADVOGADO : TELMO DE ALENCASTRO VEIGA FILHO E OUTRO(S)
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE TRANSPORTE MOBILIÁRIO

EMENTA
REMOÇÃO DE MAGISTRADO. TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO. INDENIZAÇÃO. PRAZO PARA REQUERIMENTO. DESLOCAMENTO DO MOBILIÁRIO. O prazo para requerimento de indenização de despesas com transporte de mobiliário conta-se da viagem empreendida nesse transporte, ou seja, a partir da efetiva mudança do mobiliário, a qual não necessariamente se confunde com a viagem do magistrado para a assunção do novo cargo (posse ou exercício) ou mesmo com sua mudança pessoal, até porque é razoável que tal transporte seja concretizado algum tempo após a instalação do Juiz na nova comarca.

Anexos
Anexo 1: PROCESSO TRT - RecAdm-0010988-54.2023.5.18.0000 (PA-4408/2022 - MA 05/2023)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2879/2023 – SISDOC
Interessado(a): CAROLINE RENATA BARBOSA DE ALMEIDA JABUR
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 29092023 – SISDOC
Interessado(a): ELVIANNA FERREIRA DE PAIVA SANTOS
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2523/2023– SISDOC
Interessado(a): PRISCILLA DE SOUZA SANTOS
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento da extensão da licença à gestante no período de 03 de março de 2023 a 04 de março de 2023, da licença à gestante no período de 05 de março de 2023 a 02 de julho de 2023 e da respectiva prorrogação, no período de 03 de julho de 2023 a 31 de agosto de 2023, dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar e inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2907/2023 – SISDOC
Interessado(a): MAYARA SANTOS CARVALHO MENDES
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2924/2023 – SISDOC
Interessado(a): MAYARA SANTOS CARVALHO MENDES
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 2891/2023 – SISDOC
Interessado(a): KARLA GONÇALVES CAVALCANTE
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)
Decisão: Deferimento.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1518/2023– SISDOC
Interessado(a): SEJANA PRADO FLEURY BARIANI CAMPÊLO
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade
Decisão: Deferimento dos benefícios de auxílio-natalidade e auxílio pré-escolar.

Portaria

Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 630/2023
O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo Nº 2794/2023,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a servidora CAMILA LUCENA DE MEDEIROS, código s162906, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da 8ª Vara de Trabalho de Goiânia, a partir de 15 de março de 2023.
Art. 2º Designar a servidora AMÉLIA MARGARIDA DE CARVALHO, código s202916, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria da 8ª Vara de Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora CAMILA LUCENA DE MEDEIROS, código s162906, a partir de 15 de março de 2023.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
Goiânia, 13 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]
GERCIVALDO LORERO JUNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JUÍZO DE EXECUÇÃO

Edital

Edital JEX

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUÍZO DE EXECUÇÃO
DIVISÃO DE REQUISITÓRIOS JUDICIAIS

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACORDO DIRETO
TRT 18ª REGIÃO – ANO 2023

ESTADO DE GOIÁS (Administração Direita e Indireta)

Processo Administrativo:	1593/2023
Prazo do Edital:	15 (quinze) dias
Ente Devedor:	ESTADO DE GOIÁS (Administração Direta e Indireta)
Procuradores:	JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÀ FILHO, ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA, SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA, ALAN SALDANHA LUCK e JOVIANO DOS REIS DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, FAZ SABER a todos quantos vierem a tomar conhecimento do presente Edital de Convocação, especialmente aos credores de precatórios expedidos em desfavor do Ente Devedor ESTADO DE GOIÁS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA), aptos ao recebimento via acordo direto, para, caso queiram, procederem à formulação de seus requerimentos perante a Divisão de Requisitórios Judiciais do Juízo de Execução, no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 80 da Resolução CNJ nº 303, de 18 de dezembro de 2.0191) contados da publicação do presente Edital.
Somente serão considerados válidos os pedidos de acordo direto encaminhados ao Juízo de Execução (JEX/TRT 18) no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital.
Os pedidos deverão ser formulados por meio de seus procuradores e encaminhados, pelo interessado, por meio de correio eletrônico para a Divisão de Requisitórios Judiciais, utilizando-se do e-mail acordodireto@trt18.jus.br, criado exclusivamente para essa finalidade.
O credor que requerer sua habilitação para solução conciliada, por meio do correio eletrônico acima indicado, receberá uma notificação eletrônica automática de confirmação do recebimento do pedido, expedida pela Divisão de Requisitórios Judiciais, sendo que o acompanhamento do requerimento, a partir da notificação, deverá ocorrer diretamente nos autos do respectivo processo judicial.
Em caso de não recebimento da resposta automática, o credor deverá reapresentar o seu pedido até que seja recebida a resposta automática. Persistindo o problema, o credor deverá procurar, imediatamente, no primeiro dia útil seguinte, o Juízo de Execução para reportar o fato, que será certificado pela Secretaria e averiguado pela área técnica deste Tribunal. Não havendo comprovação da emissão de resposta automática acima mencionada, será presumida a inexistência do pedido de conciliação.
Ressalta-se que, para consumação dos acordos de que trata este Edital, já se encontra disponível, até a data de 7 de março de 2023, o montante de R$6.774.768,22 (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), que ingressaram na conta “acordo” do ente devedor via repasses realizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em conformidade com a Portaria Conjunta TJGO/TRT 18ª nº 05, de 31 de março de 2020.
Em caso de insuficiência de recursos para o atendimento à totalidade dos pedidos de acordo direto do Ente Devedor – uma vez que a listagem da ordem cronológica é por ente devedor e não por entidade -, a lista definitiva dos pedidos de acordo direto aptos à homologação observará a ordem de preferência estabelecida no artigo 2-A da Lei Estadual nº 17.034, de 02 de junho de 2010, conforme determinado pelo artigo 102, §1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispositivo este cujo caput ficou acrescentado à Carta Magna pela Emenda Constitucional nº 94, de 15.12.2016, com seu §1º adicionado pela Emenda Constitucional nº 99, de 14/12/2017.
Impende também consignar que haverá a transferência do importe remanescente na conta “Acordo” para a conta “Ordem Cronológica”, ambas do Estado de Goiás, nas seguintes situações:
a) em caso de inexistência de credores habilitados a receber os valores da execução por meio de solução conciliada; e
b) na hipótese de remanescer créditos destinados ao fim aqui previsto, não havendo outros pedidos protocolizados para acordo.
Cumpre ressaltar que, nos precatórios em que o polo ativo seja representado por Espólio, os pedidos de solução por conciliação deverão conter manifestação expressa dos sucessores e regular habilitação deles nos autos da execução até o termo final do prazo definido para a apresentação do pedido de acordo direto, sob pena de ser desconsiderado o referido requerimento de conciliação.
O Juízo de Execução elaborará os cálculos relativos aos créditos habilitados, apresentando planilha com o valor total atualizado, percentual do deságio, incidências de imposto de renda e contribuição previdenciária, quando houver, e o valor líquido para adimplemento.
Após, as partes serão intimadas dos cálculos elaborados pelo Juízo de Execução, nos respectivos processos, para, no prazo comum de 10 (dez) dias, manifestarem, EXPRESSAMENTE, concordância com o cálculo e, ainda, no caso do exequente/credor, ratificar seu interesse no acordo.
Os beneficiários dos precatórios que manifestarem sua anuência com os parâmetros estabelecidos (valor e quantidade de parcelas), dentro do prazo, terão os requerimentos de acordos homologados por esta Presidência até o limite dos créditos disponibilizados pelo ente devedor para a solução conciliada. Caso não se manifestem quanto aos cálculos e ratifiquem o requerimento de solução conciliada, não haverá homologação do pedido de acordo e consequentemente será o pleito do exequente excluído nessa etapa.
Finalmente, esclareça-se que os parâmetros a serem utilizados para a realização dos acordos aludidos neste Edital encontram-se listados no Anexo Único do Decreto Estadual nº 10.056, de 09 de março de 2022, observado o disposto na Lei nº 17.034/2010, e ambos podem ser consultados no portal deste Tribunal, no endereço <http://www.trt18.jus.br/portal/servicos/consultas/precatorios>.
E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado nos autos do processo administrativo e em página na rede mundial de computadores (endereço eletrônico: <http://www.trt18.jus.br/portal/servicos/consultas/precatorios>), bem como no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conferindo-se ampla publicidade, nos termos da legislação vigente.
Goiânia, 7 de março de 2023.
(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 10 de março de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho GP	1
GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGGOVE	1
Portaria GP/SGP	1
Portaria GP/SGPE	5
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA	7
Portaria	7
PORTARIA SGP/SGJ	8
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	8
Portaria	8
Portaria SCR/DGMAG	8
DIRETORIA GERAL	10
Portaria	10
Portaria DG	10
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	12
Acórdão	12
Acórdão STP	12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	12
Despacho	12
Despacho SGPE	12
Portaria	13
Portaria SGPE	13
JUÍZO DE EXECUÇÃO	13
Edital	13
Edital JEX	13